

16º COMUNICADO

A **COMISSÃO DE CONCURSO** informa que, com fundamento no item 15.8 do Edital de Concurso n. 014/2014/PGJ, conheceu o Recurso interposto em face do cômputo de pontos das provas do Processo Seletivo Preliminar Objetivo, protocolizado sob n. 2014/014627, decidindo, por unanimidade, lhe **negar provimento**, tendo o voto a seguinte ementa: "RECURSO. PROCESSO SELETIVO PREAMBULAR OBJETIVO. ALEGAÇÃO DE EQUIVOCADO CÔMPUTO DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO, POR PRETENSO ERRO NA LEITURA DE SEU CARTÃO RESPOSTA PELO RESPECTIVO APARELHO. CONFERÊNCIA MANUAL DAS RESPOSTAS ASSINALADAS EM RELAÇÃO AO GABARITO DEFINITIVO, EM AMBAS AS PROVAS - MATUTINA E VESPERTINA. PONTUAÇÃO OBTIDA DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS E O RESULTADO DIVULGADO. NENHUM ERRO CONSTATADO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO".

Florianópolis, 23 de julho de 2014.

LIO MARCOS MARIN
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso